

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano IV | Edição 858

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Secretaria Municipal de Administração	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Errata	11

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.671 - DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

“Retifica a estrutura programática, com a reclassificação da ‘Ação 2.190 – Escola Legislativa’, que consta no Anexo III da Lei n.º 8.382/21 (PPA) e no Anexo VI da Lei n.º 8.513/22 (LDO)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica retificada a estrutura programática, com a reclassificação da “Ação 2.190 – Escola Legislativa” no “Programa 0001 – Processo Legislativo”, e não como constou, no Anexo III (Planejamento Orçamentário) da Lei n.º 8.382, de 16 de setembro de 2021 (PPA), e Anexo VI (Planejamento Orçamentário) da Lei n.º 8.513, de 30 de junho de 2022 (LDO).

Art. 2.º O Executivo Municipal procederá aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, compatibilizando-as em conformidade com o disposto no art. 1.º e nos Anexos que integram a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ARACATUBA				
EXERCÍCIO	2023			
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA DA CÂMARA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00		
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01		
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031		
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção das Atividades da Câmara				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
12.409,00		Unidade		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$27.790.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
Representar a População de Aracatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os Atos da Administração Pública e Legislativa em prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurar o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo:				
-Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária, Sessão Solene, Audiência Pública (Leitura, Discussão e Votação em Plenário de Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda/LOM, Discussão de veto, Emenda, Subemenda, Recurso, Moção, Indicação, Requerimento, Ata da sessão, Resumo de Correspondência Pública e outras proposituras);				
-Contratação de Agência de Publicidade para divulgação dos trabalhos Legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;				
-Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;				
-Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público.				
-Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;				
-Contratação de estagiário e jovem aprendiz;				
-Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x);				
-Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;				
-Fixação dos subsídios dos vereadores, incluindo férias e 13º salário;				
-Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;				
-Pagamento de condenação judicial/precatório				
-Ampliação, reforma e manutenção do prédio da Câmara;				
-Aquisição de veículos;				
-Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;				
-Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação;				
ATIVIDADE				
Escola Legislativa				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.190
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
21,00		Evento		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
I - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;				
II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;				



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

- III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;
 - IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade;
 - V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;
 - VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
 - VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem".
- Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ajustar Peças Orçamentarias



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ARACATUBA				
EXERCÍCIO	2023			
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA DA CÂMARA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00		
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01		
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031		
PROGRAMA				
ESCOLA LEGISLATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0101		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Escola Legislativa				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.190
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
0,00		Evento		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$0,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

- 1 - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;
 - II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;
 - III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;
 - IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade;
 - V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;
 - VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
 - VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem".
- Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ajustar Peças Orçamentarias



Governo Municipal de Araçatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ARACATUBA				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 01.02.00			
FUNÇÃO	Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 01			
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 031			
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0001			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Manutenção das Atividades da Câmara				
Código Atividades - Manutenção	N°	2.001		
OBJETIVO/FINALIDADE				
Representar a População de Araçatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os Atos da Administração Pública e Legislativa em prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurar o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo: -Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária, Sessão Solene, Audiência Pública (Leitura, Discussão e Votação em Plenário de Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda/LOM, Discussão de veto, Emenda, Subemenda, Recurso, Moção, Indicação, Requerimento, Ata da sessão, Resumo de Correspondência Pública e outras proposições); -Contratação de Agência de Publicidade para divulgação dos trabalhos Legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular; -Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores; -Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público. -Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos; -Contratação de estagiário e jovem aprendiz; -Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x); -Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores; -Fixação dos subsídios dos vereadores, incluindo férias e 13º salário; -Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos; -Pagamento de condenação judicial/precatório -Ampliação, reforma e manutenção do prédio da Câmara; -Aquisição de veículos; -Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo; -Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação;				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12.409,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12.409,00	12.409,00	12.409,00	12.409,00	12.409,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 118.360.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
22.590.000,00	27.790.000,00	30.990.000,00	36.990.000,00	
Atividades - Manutenção				
Escola Legislativa				
Código Atividades - Manutenção	N°	2.190		
OBJETIVO/FINALIDADE				
I - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral; II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização; III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado; IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade; V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino; VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais; VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem". Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.				

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 2



Governo Municipal de Araçatuba
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
42,00			Evento	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
21,00	21,00	0,00	0,00	42,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	10.000,00		0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 Ajustar Peças Orçamentarias



Governo Municipal de Araçatuba

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ARACATUBA				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 01.02.00			
FUNÇÃO	Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 01			
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 031			
PROGRAMA	ESCOLA LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0101			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Escola Legislativa				
Código Atividades - Manutenção	N°	2.190		
OBJETIVO/FINALIDADE				
1 - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral; II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização; III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado; IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade; V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino; VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais; VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem". Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
42,00			Evento	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	21,00	21,00	42,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ajustar peças Orçamentarias

**LEI N.º 8.673 - DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

“Incorpora na área de expansão urbana, a que se refere a Lei n.º 5.871/2000, parte da Fazenda Santa Fé - Gleba 'A', para fins de regularização dos empreendimentos Santa Fé e Santa Fé I”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incorporada na área de expansão urbana, a que se refere a Lei n.º 5.871, de 6 de dezembro de 2000, parte da Fazenda Santa Fé - Gleba 'A', matrícula n.º 55.669, de propriedade de Renato Gottardi Gomes Guimarães e outros, situada no Bairro Santa Fé, para fins de regularização dos empreendimentos Santa Fé e Santa Fé I, cuja descrição e confrontações são as seguintes:

Partindo do marco M-01, situado no alinhamento esquerdo da Estrada Municipal ART-010 - Jocelim Gottardi no Km 14.838; deste segue pela linha divisória entre Santa Fé Araçatuba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Condomínio Santa Fé I, com rumo de 15°45'00" NW e na distância de 131,81 metros até o marco M-02; deste segue pela linha divisória entre Fazenda Santa Fé - gleba "A" e condomínio Santa Fé I com rumo de 12°45'00" NW e na distância de 9,57 metros até o ponto 01, de coordenada UTM-SIRGAS 2000: 7.670.127,849-N e 565.359,571-E, ponto onde inicia a descrição: começa no ponto 01 e segue com o rumo de 28°31'20"-SW e na distância de 139,92 metros confrontando com área da Fazenda Santa Fé - gleba "A", incluída na expansão urbana da Lei n.º 5.871, de 06 de dezembro de 2000, até o ponto 02; deste segue com o rumo de 29°49'51"-SW e na distância de 37,05 metros confrontando com área da Santa Fé Araçatuba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue confrontando com este último com rumo de 60°47'03"-SE e na distância de 0,85 metros até o ponto 04; deste deflete à direita e segue com o rumo de 28°31'20"-SW e na distância de 110,20 metros, confrontando com parte da Fazenda Santa Fé - gleba "A", incluída na área de expansão urbana da Lei nº 5.871, de 06 de dezembro de 2000, até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com o rumo de 60°56'41"-SW e na distância de 1,17 metros, confrontando com Santa Fé Araçatuba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o ponto 06; deste segue confrontando com o Residencial Costa Azul por 13 rumos e distâncias: 61°14'10"-NW e 58,85 metros até o ponto 07; 51°46'23"-NW e 47,58 metros até o ponto 8; 31°55'27"-NW e 46,39 metros até o ponto 09; 11°01'01"-NW e 47,43 metros até o ponto 10; 5°32'08"-NE e 40,94 metros até o ponto 11; 28°48'27"-NE e 69,81 metros até o ponto 12; 40°09'08"-NE e 69,79 até o ponto 13; 52°06'45"-NE e 73,05 metros até o ponto 14; 65°45'16"-NE e 67,00 metros, até o ponto 15; 1°25'47"-NW e 175,29 metros até o ponto 16; 18°57'25"-NE e 99,86 metros até o ponto 17; 2°00'27"-NW e 33,86 metros até o ponto 18 e 87°37'41"-SE e 30,09 metros até o ponto 19; situado na margem esquerda do Córrego das Praias; deste segue por esta margem a montante com diversos rumos na distância de 305,98 metros até o ponto 20 na nascente do Córrego das Praias; deste segue com o rumo de 12°45'00"-SE e na distância de 132,61 metros até o ponto 01, inicial, perfazendo a área de 6,9201 ha.

INCRA: 950.068.094.986-2

Matrícula 55.669

Parágrafo único. A área está na Z4 - Zona de Desenvolvimento Regional e na área de Especial Interesse Turístico Ecológico da Lei Complementar n.º 168, de 06 de outubro de 2006 e na A.E - Área Especial, da Lei n.º 5.624, de 28 de outubro de 1999.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.674 - DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera disposição da Lei Municipal n.º 8.618, de 26 de maio de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica restabelecido, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 8.618, de 26 de maio de 2023, para a lavratura da correspondente escritura pública, em favor da empresa Naturele Produtos da Terra Ltda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.



VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.978 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

*“Declara Hóspedes Oficiais do Município de Araçatuba, nos dias 7 e 8 outubro de 2023, o Ilustríssimo Senhor **Mário César Martins de Camargo** e sua digníssima esposa **Denise da Silva Camargo**”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando que os Rotary Clubs do Distrito 4470, em cumprimento da agenda do seu Governador Distrital 2023-24, estarão participando de evento em nossa cidade, na Sede dos Rotary Clubs, no dia 08/10/2023 do Seminário de DQA – Desenvolvimento do Quadro Associativo, Projeto de Capacitação aos Rotarianos, no qual teremos a honra de contar com a presença especial do nobre rotariano, o Sr. Mário César Martins de Camargo, e sua esposa a Sra. Denise da Silva Camargo, que para o nosso muito orgulho será o 4.º brasileiro confirmado para presidir o Rotary International no ano rotário 2025-26,

DECRETA:

Artigo único. São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Araçatuba, nos dias 7 e 8 outubro de 2023, o Ilustríssimo Senhor **Mário César Martins de Camargo** e sua digníssima esposa **Denise da Silva Camargo**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2023 - EDIÇÃO 857 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 45880/2021-ATA

INTERESSADO: KOHL & FONSECA FILHO LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.106.400/0001-01
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº1815
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE(AIP) Nº8769
DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO: 5184/2023-ATA

INTERESSADO: JOSÉ TADEU GIL BORGONOV
CNPJ/CPF: 049.595.048-38
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO(AIF) Nº 4170
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE(AIP) Nº 8054
DECISÃO: MULTA

PROTOCOLO: 912/2023-ATA

INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BALAI
CNPJ/CPF: 09.599.110/0001-81
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº4169
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)Nº 8053
DECISÃO: MULTA

PROTOCOLO: 95503/2022-ATA

INTERESSADO: COMERCIAL DE PÃES ARAÇATUB LTDA
CNPJ/CPF: 01.447.207/0001-71
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº162
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 9088
DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1279, de 05/10/2023 - Concede a **JULIANA FERNANDES PEREZ PEIXE**, RG: Nº 30.707.867 candidata nomeada através do decreto DRH Nº 22.957 de 14/09/2023, para o cargo de "**PSICÓLOGO**", prorrogação do prazo de posse até **14/11/2023**.

Araçatuba, em 05 de outubro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade

1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº. 16 de 26 de setembro de 2023 que Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos de Educador Adjunto de Creche, Educador Adjunto Infantil, Agente de desenvolvimento Infantil, Agente Escolar e Secretários de Escola do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SME Nº. 16 de 26 de setembro de 2023

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SME Nº. 15 de 26 de setembro de 2023

Araçatuba, 05 de outubro de 2023

Silvana de Sousa e Souza
Secretária Municipal de Educação
RG: 21.480.653-4



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5fd7-e9fa-d811-185b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 858, ano IV, veiculado em 06 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/10/2023 às 08:06:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5fd7-e9fa-d811-185b>